

**[Parecer Jurídico nº 08/15 - EMENDA CONSTITUCIONAL nº 77 de 11 de fevereiro de 2014, que permite o exercício cumulativo dos militares da área da saúde em cargos ou empregos públicos, privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, desde que haja compatibilidade de horários.](#)**

**[Parecer jurídico normativo nº 36/11 \(Esclarecimentos acerca da aplicação do inciso III do art. 28 da Resolução CFESS 582/10, alterado pela Resolução 588 – Exigência de apresentação de declaração de cumprimento de ESTÁGIO CURRICULAR, no ato da inscrição - cumprimento de decisão do 40º Encontro Nacional CFESS/CRESS\).](#)**

**[Parecer Jurídico n.º 10/11 - Orientação aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil de Administração Pública Federal quanto a jornada de trabalho dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo de Assistente Social.](#)**

**[Parecer Jurídico nº 33/10 - Solicitações de assistentes sociais para que o CFESS, represente seus interesses em ação judicial \(mandado de segurança e outros\) através da assessoria jurídica da entidade.](#)**

**[Parecer Jurídico Nº 16/08 - Parecer sobre Práticas Terapêuticas em Serviço Social \(Serviço Social Clínico\)](#)**

[Parecer Técnico - 12 de janeiro de 2008 - Metodologia “Depoimento sem Dano”, ou “Depoimento com Redução de Danos”](#)